



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ESTUDO

Município de Agrolândia

Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

Carolina da Silva, Aux. Administrativo, Matrícula N°3891

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINDASTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 TONELADAS E SERVIÇO DE CARRETA PRANCHA PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO E TRANSPORTE DE ESTRUTURAS DE PONTE NA RUA BRUNO PROCHNOW PARA A RUA SÃO JOÃO E VALADA DO TIGRE, MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC.**

2.2 **NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO:** A administração municipal de Agrolândia/SC necessita contratar serviços especializados para a execução de atividades de içamento e transporte de estruturas da ponte localizada na Rua Bruno Prochnow. Esse processo envolve o uso de um guindaste com capacidade mínima de 60 toneladas para desmontagem e içamento das partes da ponte, bem como de um caminhão carreta prancha para realizar o transporte dessas estruturas até as novas localizações nas ruas São João e Valada do Tigre. A execução desses serviços é fundamental para viabilizar a reconstrução da ponte na Rua Bruno Prochnow e a reutilização parcial de suas estruturas em novas pontes nas referidas localidades, garantindo a segurança e a continuidade da mobilidade urbana.

2.2.1 Essa contratação visa atender à urgência e à complexidade dos serviços de engenharia exigidos, otimizando os recursos disponíveis por meio de soluções técnicas que permitam o adequado reaproveitamento de estruturas e minimizando os impactos para a população.

2.3 Apesar da existência de uma ata de registro de preços vigente para a contratação de serviços correlatos, os itens específicos necessários (guindaste com capacidade mínima de 60 toneladas e serviço de carreta prancha) não estão contemplados. Dada a proximidade do vencimento dessa ata, em 28 de novembro do presente ano, e considerando que o novo edital de registro de preços, que incluirá os itens requeridos, ainda está em processo de elaboração, esta demanda precisa ser suprida de maneira pontual e imediata para que as obras possam prosseguir sem interrupções.



3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os serviços tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

3.2 FORNECIMENTO

3.2.1 Imediato, através de Ordem de Compra, por agente público designado para tal.

3.2.2 O serviço de guindaste consistirá em içar a ponte da rua Bruno Prochnow e transferir parte da estrutura para a rua São João e Valada do Tigre.

3.2.3 O serviço de carreta prancha consistirá em transportar partes da estrutura da ponte da Rua Bruno Prochnow até a rua São João e Valada do Tigre.

3.3 PAGAMENTO

3.3.1 Os pagamentos serão conforme ordem cronológica, através de depósito bancário em conta corrente, mediante apresentação de NOTA FISCAL, em até 30 (trinta) dias corridos.

3.3.2 Havendo qualquer incorreção de documentos a *posteriori*, o pagamento será susado, até que a empresa adote as providências necessárias à regularização da situação.

3.4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no termo de referência;
- b) Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;
- c) Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços;
- d) Notificar por escrito a licitante vencedora, a respeito de qualquer irregularidade do material;
- e) Fornecer à licitante vencedora todas as informações relacionadas ao objeto do termo de referência;
- f) Rejeitar no todo, ou em parte, a execução da prestação de serviço fora das especificações do termo de referência.

3.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar o serviço objeto da licitação na forma e em prazo não superior ao máximo estipulado no termo de referência;



- b) Atender ao Contratante em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, em horário comercial;
- c) Utilizar, materiais de boa qualidade, com características adequadas à finalidade a que se propõem;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
- e) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com a administração municipal;
- f) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente a administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- g) É responsabilidade da CONTRATADA verificar e cumprir todas as normas e leis pertinentes, garantindo que todos os materiais atendam aos requisitos estabelecidos pelas regulamentações, mesmo que não mencionadas explicitamente neste texto. A ausência de especificação ou citação de normas no presente documento não exime a CONTRATADA da responsabilidade de fornecer todos os materiais de acordo com as normas técnicas e legislações vigentes aplicáveis.

3.6 FISCALIZAÇÃO

3.6.1 O representante da prefeitura especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços verificará o exato cumprimento das obrigações da LICITANTE VENCEDORA quanto à quantidade, à qualidade e o local da execução. Depois de conferida e atestada a entrega do material a LICITANTE VENCEDORA entregará a correspondente fatura à secretaria responsável pela liquidação da despesa (recebimento definitivo).

3.6.2 O agente público designado para fiscalização deverá observar, no ato da entrega (recebimento provisório), se o material entregue atende ao descritivo do item, se o quantitativo está de acordo com o solicitado na Ordem de Compra, bem como averiguar se o material não possui defeitos como rachaduras, quebrados ou outros.

3.7 MODALIDADE

3.7.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.7.2 Para a contratação dos serviços de locação de guindaste e transporte com carreta prancha estima-se que a execução do serviço levará de 10 a 20 horas. No entanto, em virtude das características específicas do trabalho a ser realizado, bem como das variáveis que podem influenciar o tempo necessário para a



conclusão, não é possível prever com precisão a totalidade do contexto envolvido.

3.7.3 Diante dessa incerteza, a administração opta por utilizar o sistema de **registro de preços**. Essa modalidade proporciona flexibilidade na contratação, permitindo que o serviço seja realizado conforme a demanda e as condições práticas encontradas no decorrer da execução, dentro do intervalo estimado de horas.

3.7.4 A escolha pelo registro de preços assegura que, caso haja necessidade de prorrogação ou ajustes nas horas contratadas, a administração possa efetuar essa contratação adicional de maneira ágil e eficiente, sem a necessidade de abrir um novo processo licitatório ou dispensa, respeitando assim os princípios de economicidade e eficiência.

3.7.5 A utilização do registro de preços promoverá uma melhor gestão orçamentária, garantindo que a administração municipal tenha a possibilidade de ajustar as contratações de acordo com as reais necessidades do serviço, enquanto mantém a transparência e a competitividade no processo.

3.8 RAMO DE ATUAÇÃO

3.8.1 Para a execução dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a serem exigidos no edital, a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.1 A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Agrolândia em vigor, estando assim desalinhada com o planejamento desta administração. Contudo, existe uma atualização em andamento. De qualquer forma, a execução do objeto deste estudo é imprescindível para a continuidade das obras de infraestrutura urbana, principalmente no que tange à mobilidade e à segurança das vias afetadas. A execução do içamento e transporte das estruturas da ponte da Rua Bruno Prochnow, com posterior reutilização dessas em novas pontes nas ruas São João e Valada do Tigre, é essencial para evitar interrupções prolongadas no tráfego e garantir o acesso seguro aos moradores dessas regiões.

Além disso, a readequação da ponte existente na Rua Bruno Prochnow, por meio de sua reconstrução, é uma medida crucial para prevenir riscos estruturais e melhorar a durabilidade da infraestrutura viária do município. Assim, embora a contratação não esteja prevista no planejamento original, sua realização é fundamental para o bem-estar da população e para a continuidade dos serviços essenciais de transporte e acesso no município.



4.2 Embora a contratação não tenha sido prevista no Plano de Contratações Anual, a urgência e a natureza dos serviços exigem que a administração tome medidas imediatas para garantir a continuidade dos trabalhos, evitando prejuízos à população e garantindo a eficiência no uso dos recursos públicos. Ademais, a inclusão destes itens específicos, será contemplada na próxima atualização do planejamento de contratações, de forma a alinhar as futuras demandas com o cronograma previsto.

5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Para atender à necessidade de serviço de guindaste, existem algumas alternativas disponíveis no mercado:

- 1. Locação de Guindaste e Carreta Prancha:** A locação de um guindaste e de uma carreta prancha é a opção mais viável, uma vez que atende plenamente às exigências de capacidade e segurança necessárias para o içamento da ponte na Rua Bruno Prochnow e transferência para a rua São João e Valada do Tigre. Empresas especializadas nesse tipo de serviço oferecem a locação de equipamentos de alta performance com operadores qualificados, garantindo a execução eficiente e segura do serviço. Além disso, a locação permite que o município reduza custos de aquisição e manutenção de um equipamento desse porte.
- 2. Contratação de uma Empresa Especializada em Obras de Engenharia com Equipamentos Próprios:** A contratação de uma empresa que possua guindastes e transporte de cargas pesadas para a execução integral do serviço seria outra alternativa. Neste caso, a empresa contratada seria responsável por toda a logística e execução do içamento da ponte. No entanto, essa alternativa tende a ser mais onerosa, uma vez que envolveria a contratação de um pacote de serviços completo. Além disso, a complexidade de gerenciar um contrato maior e os prazos de contratação podem prolongar o tempo de resposta à necessidade urgente do município.
- 3. Aquisição de um guindaste e de uma carreta prancha pelo Município:** A aquisição de um guindaste com capacidade mínima de 60 toneladas e de uma carreta prancha é uma alternativa de longo prazo. No entanto, essa opção não é viável para a situação atual, considerando o alto custo de aquisição, manutenção e operação de equipamentos deste porte, que seria utilizado de maneira esporádica no município. Além disso, a necessidade imediata torna a aquisição inviável, visto que demandaria um processo licitatório mais demorado.



5.1.1 A contratação por dispensa de licitação é a melhor alternativa para atender à demanda de forma imediata e econômica.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A solução proposta para atender à necessidade de içamento e transporte das estruturas da ponte da Rua Bruno Prochnow envolve a contratação integrada de dois serviços essenciais: o uso de um guindaste com capacidade mínima de 60 toneladas para o içamento das partes da ponte, e o transporte dessas estruturas por meio de um caminhão carreta prancha, até as novas localizações nas ruas São João e Valada do Tigre.

6.1.1 O guindaste será utilizado para desmontar e içar as partes da ponte, garantindo a movimentação segura das estruturas, considerando seu tamanho, peso e a complexidade do manuseio. Em seguida, as peças serão carregadas na carreta prancha, que realizará o transporte até os locais designados, onde essas estruturas serão reutilizadas na construção de novas pontes. A operação será realizada de forma sincronizada para minimizar interrupções no trânsito e reduzir os impactos para a população local.

6.1.2 A solução integrada permite maior eficiência, evitando a necessidade de múltiplas contratações e facilitando a coordenação das atividades. Além disso, ao reaproveitar as estruturas da ponte existente, a administração busca otimizar recursos, reduzir custos e contribuir para práticas sustentáveis, garantindo que a execução da obra atenda aos princípios de economicidade e eficiência. A nova ponte na Rua Bruno Prochnow será inteiramente reconstruída, oferecendo maior segurança e durabilidade à infraestrutura viária do município.

6.1.3 Dessa forma, a solução como um todo visa não apenas a realização do içamento e transporte, mas também a garantia de que as estruturas serão adequadamente reaproveitadas, reduzindo os prazos de execução e os custos envolvidos.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
1	LOCAÇÃO DE GUINDASTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 TONELADAS	SERVIÇO			HORA	20



2	SERVIÇO DE FRETE COM CAMINHÃO CARRETA PRANCHA, CAPACIDADE DA CARGA ATÉ 22.610 KG	SERVIÇO			HORA	20
---	--	---------	--	--	------	----

7.1 O serviço deverá ser executado por empresa capacitada de acordo com o solicitado na descrição de cada item.

7.2 O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Estima-se para a contratação almejada valor total de R\$14200,00 (catorze mil e duzentos reais)

8.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 045, de 31 de março de 2023, e suas alterações, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 O valor supracitado foi determinado com base em uma pesquisa de preços realizada no Sistema Banco de Preços, bem como com fornecedores locais. Detalhes adicionais podem ser encontrados no Formulário de Pesquisa de Preços anexo.

9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação será parcelada, com a separação dos serviços de içamento (guindaste) e transporte (carreta prancha), permitindo que cada serviço seja executado por uma empresa especializada em sua respectiva área. A justificativa para o parcelamento está baseada em diversos fatores que visam garantir a eficiência e a economicidade do processo:

a) Especialização Técnica: O serviço de içamento com guindaste de grande porte e o transporte de



estruturas pesadas exigem habilidades técnicas específicas e equipamentos especializados. Ao permitir que diferentes empresas concorram para cada serviço, assegura-se que os fornecedores possuam a experiência necessária em suas respectivas áreas, garantindo maior segurança e qualidade na execução.

b) Maior Competitividade: O parcelamento possibilita a participação de um maior número de empresas, incentivando a competitividade e possibilitando melhores condições de preço para a administração municipal. Empresas que atuam apenas no setor de transporte de cargas pesadas ou apenas no setor de içamento poderão participar do processo, ampliando o leque de opções e aumentando as chances de obtenção de melhores propostas.

c) Flexibilidade e Eficiência Operacional: Ao parcelar a contratação, a administração terá maior flexibilidade na coordenação das atividades. Mesmo que os serviços sejam prestados por empresas diferentes, o cronograma poderá ser ajustado de forma a garantir a sincronia entre o içamento e o transporte, sem comprometer o andamento do projeto. Além disso, a contratação de fornecedores especializados para cada etapa pode resultar em maior eficiência operacional.

d) Redução de Riscos: A contratação de empresas especializadas em cada área diminui os riscos operacionais, pois cada fornecedor poderá focar em sua atividade principal, reduzindo as chances de falhas ou atrasos no processo. Dessa forma, o município assegura maior controle sobre a qualidade e o cumprimento dos prazos de cada serviço.

9.1.1 Portanto, o parcelamento da contratação é justificado tanto pela especialização técnica quanto pela busca por maior competitividade e eficiência, garantindo que os serviços sejam realizados de maneira adequada e dentro das melhores condições de mercado.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes associadas à presente contratação. Os serviços de içamento com guindaste e transporte das estruturas com carreta prancha serão contratados de forma independente através de dispensa de licitação para atender às necessidades específicas deste projeto. Dessa forma, ambos os serviços serão executados de maneira coordenada, porém sem a dependência de outras contratações externas ao escopo definido neste estudo.



11 RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Os principais resultados pretendidos com a contratação dos serviços de içamento com guindaste e transporte com carreta prancha são:

a) Movimentação Segura e Eficiente das Estruturas da Ponte: Garantir que o içamento e a transferência das partes da ponte da Rua Bruno Prochnow sejam realizados de forma segura, eficiente e dentro dos prazos estabelecidos, minimizando os impactos no tráfego local e garantindo a integridade das estruturas durante todo o processo.

b) Reaproveitamento das Estruturas Existentes: Concluir o transporte das estruturas da ponte para as ruas São João e Valada do Tigre, onde serão reutilizadas na construção de novas pontes, otimizando os recursos públicos e reduzindo custos com a aquisição de novos materiais.

c) Reconstrução da Ponte na Rua Bruno Prochnow: Facilitar a demolição e posterior reconstrução da ponte na Rua Bruno Prochnow, utilizando uma nova estrutura que atenda aos padrões de segurança e durabilidade, melhorando a infraestrutura viária da região.

d) Redução de Custos e Agilidade na Execução: Ao contratar os serviços de forma parcelada, com empresas especializadas, espera-se otimizar os custos e garantir maior agilidade na execução dos trabalhos, assegurando que os prazos sejam cumpridos sem comprometer a qualidade dos serviços.

e) Continuidade da Mobilidade Urbana: Assegurar que, ao final das operações, as regiões afetadas pela movimentação e reconstrução das pontes mantenham sua acessibilidade, melhorando a mobilidade urbana e beneficiando diretamente os moradores e usuários das vias impactadas.

12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Para que a devida contratação tenha sucesso, é preciso que determinadas etapas sejam concluídas, sendo elas:



- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnicas com os ajustes indicados.
- e) publicação e divulgação do edital e anexos;
- f) respostas a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- g) realização do certame, com suas respectivas etapas.

13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

13.1 A execução do serviço de içamento da ponte na Rua Bruno Prochnow e transferência de parte da estrutura para outros locais, por meio da locação de um guindaste de 60 toneladas e carreta prancha, pode gerar alguns impactos ambientais pontuais, especialmente relacionados à movimentação de veículos pesados e à intervenção nas áreas das obras. No entanto, esses impactos são controláveis e podem ser minimizados com a adoção de medidas adequadas.

13.1.2 Os principais impactos ambientais previstos são:

a) Compactação do Solo e Alterações no Terreno: O peso do guindaste e a movimentação de veículos pesados podem compactar o solo e causar alterações no terreno ao redor do local da obra. Para mitigar esse impacto, será necessário preparar o terreno com antecedência, utilizando placas ou mantas protetoras para distribuir o peso do equipamento, evitando assim a compactação excessiva do solo e danos à vegetação circundante.

b) Emissão de Poluentes Atmosféricos: A operação do guindaste e de veículos para transporte de cargas pesadas pode gerar emissões de gases poluentes e partículas provenientes da queima de combustíveis. Para reduzir esse impacto, será exigido que o equipamento alugado esteja em conformidade com as normas de emissões veiculares vigentes, garantindo que os motores estejam bem regulados e com manutenção em dia, a fim de minimizar a poluição do ar.

c) Risco de Derramamento de Óleos e Combustíveis: Durante a operação do guindaste e de veículos para transporte de cargas pesadas, existe o risco de derramamento de óleos, graxas ou combustíveis, que podem contaminar o solo ou recursos hídricos próximos. Para prevenir esses acidentes, a empresa contratada deverá implementar medidas preventivas, como o uso de bandejas de contenção sob o equipamento, além de treinar os operadores para seguir procedimentos de segurança



e controle ambiental.

d) Ruído e Vibrações: A operação do guindaste e o transporte de materiais podem gerar ruído e vibrações, impactando a fauna local e a população residente nas proximidades. Para mitigar esses efeitos, o serviço será realizado em horários que causem o menor impacto possível à população, evitando operações em períodos de maior sensibilidade, e garantindo que o equipamento seja utilizado de maneira eficiente, reduzindo a duração da operação.

e) Geração de Resíduos Sólidos: Pequenos resíduos, como restos de materiais utilizados na preparação do terreno, poderão ser gerados durante o processo. Será responsabilidade da empresa contratada coletar e dar a destinação adequada a esses resíduos, garantindo que não haja acúmulo de lixo ou contaminação do local.

13.1.3 Medidas Mitigadoras:

- a) Adoção de práticas de manejo de solo e proteção do terreno;
- b) Utilização de equipamentos com manutenção em dia e conformidade com normas ambientais;
- c) Implementação de contenção e controle de derramamentos de fluidos;
- d) Planejamento de operações em horários adequados para minimizar ruídos;
- e) Gestão adequada de resíduos sólidos, com coleta e destinação apropriada.

Com essas ações, os impactos ambientais decorrentes da execução do serviço serão minimizados, garantindo a preservação do ambiente local e a conformidade com as normativas ambientais vigentes.

14 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Agrolândia, 08 de outubro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000

Sidinei Bauer

Secretário de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

Carolina da Silva

Auxiliar Administrativa